|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 74, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, parágrafo único, da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.005515/2015-86, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos Maranhenses 02, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.MA.033683-1.01, de titularidade da empresa Delta 3 II Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.598.858/0001-03, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Portaria MME no 64, de 3 de março de 2016, é alcançado pelo art. 4o, inciso I, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Delta 3 II Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Delta 3 II Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MOACIR CARLOS BERTOL**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.4.2016.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | Delta 3 II Energia S.A. |  | 23.598.858/0001-03 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Avenida Barbacena |  | 472 |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro | 07 | CEP |
|  | 4o Andar, Sala 406, Parte |  | Barro Preto |  | 30190-130 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Belo Horizonte |  | MG |  | (11) 3254-9821 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | EOL Ventos Maranhenses 02 (Autorizada pela Portaria MME no 64, de 3 de março de 2016 - Leilão no 04/2015-ANEEL). |
| Descrição do Projeto | Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos Maranhenses 02, compreendendo: |
| I - doze Unidades Geradoras de 2.500 kW, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada; e |
| II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/138 kV, junto à Central Geradora, uma Linha de Transmissão em 138 kV, com cerca de quatorze quilômetros de extensão, em Circuito Simples, para interligação na Subestação Coletora 138/500 kV, compartilhada com outras Centrais Geradoras, a qual será interligada à Subestação Miranda II, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, por meio de uma Linha de Transmissão em 500 kV, com cerca de duzentos e quarenta quilômetros de extensão, em Circuito Simples. |
| Período de Execução | De 31/3/2017 até 31/12/2017. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | Município de Barrerinhas, Estado do Maranhão. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Antônio Augusto Torres de Bastos Filho.  | CPF: 306.073.288-43. |
| Nome: Gustavo Barros Mattos. | CPF: 270.807.728-77. |
| Nome: Ana Carolina Rennó Guimarães. | CPF: 051.521.346-24. |
| Nome: Sérgio Luiz da Silva Ribeiro. | CPF: 879.953.447-91. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 155.101.941,74. |  |
| Serviços |  26.834.064,01. |  |
| Outros |  4.679.320,95. |  |
| **Total (1)** | **186.615.326,70**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 140.755.012,00. |  |
| Serviços |  25.854.621,00. |  |
| Outros |  4.666.042,00. |  |
| **Total (2)** | **171.275.675,00**. |  |